



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO
AMBIENTE**

Tendo avocado a relatoria de mérito, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2026, de autoria da Mesa Diretora, tem por objetivo outorgar Diploma em homenagem ao escritor **Jonas Felácio Júnior**, como “**Escritor Destaque**” do ano de 2026, em reconhecimento às suas publicações autorais e à sua atuação em prol da literatura, da história e da cultura no âmbito do Alto Vale do Itajaí.

A homenagem é concedida nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.363, de 17 de dezembro de 2012, tendo como fundamento a indicação realizada pela Associação de Escritores do Alto Vale do Itajaí, posteriormente homologada pela Câmara de Vereadores.

É o relatório.

II – ANÁLISE DO MÉRITO

A matéria apresentada demonstra-se pertinente sob o ponto de vista cultural e institucional, ao reconhecer escritor que possui destacada contribuição para a preservação da história, da memória e da produção literária de Rio do Sul e do Alto Vale do Itajaí.

Conforme documentação que acompanha a proposição, Jonas Felácio Júnior possui extensa atuação como escritor, historiador, pesquisador, professor e produtor cultural, sendo autor e coautor de diversas obras voltadas à história regional, além de desenvolver projetos de incentivo à leitura, preservação do patrimônio histórico e valorização da cultura local.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

Importa destacar que a indicação decorre de deliberação da Associação de Escritores do Alto Vale do Itajaí, entidade legitimada pela legislação municipal para indicar o homenageado, conferindo representatividade e legitimidade ao reconhecimento proposto.

A concessão da homenagem também contribui para valorizar a literatura regional e incentivar a produção cultural no Município, reconhecendo pessoas que, por meio de seu trabalho, colaboram para a preservação da identidade e da memória da comunidade rio-sulense.

III – PARECER E VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, no âmbito da análise de mérito, verifica-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2026 atende ao interesse público e promove o reconhecimento de relevante contribuição à cultura e à literatura do Município.

Sendo assim, concluo a presente matéria estar revestida de interesse público, motivo pelo qual voto pela sua aprovação em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 26 de junho de 2026.

ZECA BITTENCOURT

Vereador Relator